

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão/Entidade:** Câmara Municipal de Barbalha/CE

**Responsável pela Elaboração:** Cinthia Lima dos Santos

**Data:** 15 de julho de 2025.



### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento que norteará as contratações públicas, cujo objetivo central é realizar o planejamento com vistas para a viabilidade técnica e econômica, bem como a adequação ao interesse público, identificando as possíveis soluções para resolução da demanda contida no “Documento de Oficialização da Demanda”. Os dados do presente estudo subsidiarão a elaboração do Termo de Referência e, por conseguinte, o processo de contratação.

1.2. Através do planejamento busca-se identificar a solução, dada a necessidade indicada. Além das alternativas de intervenção governamental e dentre as possíveis soluções, adota-se a com maior vantajosidade para a Administração, garantindo o emprego dos recursos públicos e, consequentemente, a resolução das demandas.

1.3. O referido estudo foi impulsionado pela necessidade de manutenção e assistência constante para garantir o pleno funcionamento, eficiência energética e prolongamento da vida útil dos equipamentos. Esta, visa a continuidade dos serviços prestados, prevenindo interrupções que possam prejudicar o atendimento ao cidadão e o cumprimento das obrigações institucionais.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal, através do Gabinete da Presidência, exerce um papel estratégico e responsável por coordenar o planejamento das políticas públicas e a gestão dos processos administrativos. Além disso, atua como eixo central no

alinhamento das ações governamentais em prol da população, viabilizando transparéncia e impacto positivo nas políticas de desenvolvimento. Desempenha também, funções no apoio à administração geral, especialmente na articulação política e no acompanhamento de projetos e programas, além de representações institucionais do Poder Legislativo em eventos locais, regionais e nacionais.

2.2. A pretensa contratação busca atender à necessidade desta casa legislativa e contar com serviços em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos de informática (computadores e impressoras), junto a Câmara Municipal de Barbalha/CE.

Por meio da manutenção regular, pretende-se prevenir falhas, corrigir eventuais defeitos, otimizar o desempenho dos sistemas e ampliar a vida útil dos ativos de tecnologia, evitando, assim, prejuízos decorrentes de paralisações inesperadas ou gastos excessivos com substituições prematuras de equipamentos.

Ademais, a complexidade das normas que regem as contratações públicas, especialmente com a vigência da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), exige que seja mantido um planejamento junto aos processos realizados.

Assim, justifica-se a importância de assegurar o planejamento das contratações, o fortalecimento da governança pública, a mitigação de riscos jurídicos e administrativos, e a observância dos princípios legais.

Segue abaixo quadro demonstrativo com as devidas especificações:

33

Item	Especificação	Und	Qnt.
01	Serviços a serem prestados na manutenção técnica (preventiva e corretiva) junto aos equipamentos de informática, incluindo os serviços de formatação e instalação de sistema operacional de softwares diversos, montagem e configuração de rede lógica, limpeza e configuração de impressora, recarga de impressora, recarga de cartuchos e tonner de impressora a laser e visitas técnicas periódicas, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE	Mês	12

2.3. A Câmara Municipal, como órgão integrante da Administração Pública, tem por obrigação legal e institucional conduzir suas contratações com base nos princípios constitucionais, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como, com as normas da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos.

2.4. Nesse contexto, justifica-se a necessidade de contratação de serviços especializados, considerando que a complexidade e o dinamismo da estrutura normativa aplicável às contratações públicas impõem um grau elevado de exigência técnica na condução dos processos licitatórios e contratações diretas.

2.5. Desse modo, torna-se imprescindível que a Câmara disponha de suporte para a implementação das novas exigências legais.

Assim, a contratação visa:



- Melhoria na qualidade da oferta dos Serviços Públicos.
- Evitar interrupções nas atividades causadas por falhas técnicas.
- Assegurar que computadores, impressoras e demais dispositivos estejam sempre operacionais.
- Preservar a vida útil dos equipamentos reduzindo o desgaste precoce dos componentes e minimizar a necessidade de substituição frequente de máquinas e reparos emergenciais.
- Prevenção de problemas técnicos antes que elas causem danos maiores, com diagnóstico regular para corrigir problemas de hardware e software.
- Atualização e otimização dos sistemas com instalação de atualizações de software, drivers e configuração adequada dos equipamentos para garantir o melhor desempenho.
- Equipamentos atualizados e revisados tecnicamente contribuem para a proteção de dados institucionais e pessoais. Diminuindo o risco de perda de informações e vulnerabilidades de segurança.

2.6. Portanto, é uma medida para viabilizar efetividade, qualidade e legalidade, além de atender às diretrizes de gestão moderna e responsável. Adicionalmente, cabe destacar que não se encontra, atualmente, no quadro de



funcionários da Câmara servidores com a expertise e conhecimento necessários para mapear os pontos de melhora que exijam ajustes, bem como elaborar as ações de adequação relevantes à resolução da demanda.



### **3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. A contratação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos de informática (computadores e impressoras), junto a Câmara Municipal de Barbalha/CE, para o exercício de 2025, demonstra conformidade com o planejamento estratégico da Administração Pública.

3.2. Tal previsão reforça o compromisso com a organização e a gestão orçamentária.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Para garantir que a contratação atenda à Câmara Municipal, é fundamental que o fornecimento cumpra com requisitos específicos de segurança, legalidade e transparência.

4.2. Outro requisito de fundamental importância é que os objetivos pretendidos estejam alinhados aos princípios da Administração Pública.

4.3. Para a eficiência e a eficácia, a interessada será selecionada com base em sua experiência comprovada, qualificação e expertise técnica e proposta econômica mais vantajosa.

4.4. Para o fornecimento, a contratação deve ser de forma clara, acessível e em conformidade com as normas vigentes.

4.5. O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

4.6. A contratada deverá manter canal de comunicação válido com a contratante para dirimir eventuais dúvidas.

4.7. O regime de execução deste contrato envolve o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, com empresas participantes no processo, com limites e quantidades pré-estabelecida.



4.8. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões preconizados em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado corretamente, não podendo conter quaisquer vícios.

4.9. A Contratação, visa suprir o requerimento com base no quantitativos de equipamentos previamente informados e sua especificidade.

4.10. A definição criteriosa dos requisitos visa também a redução dos riscos, especialmente os relacionados à inexecução contratual, falhas técnicas, atrasos na entrega ou orientações equivocadas. Isso está alinhado à gestão de riscos e à responsabilidade do gestor público pela eficiência da contratação. Dessa forma as práticas e iniciativas das ações condiz com a reaplicação das atividades que apresentam resultados positivos.

4.11. A partir da análise do ciclo de planejamento descrevemos a relação existente entre as fases da elaboração, execução e fornecimento.

4.12. Assim, prezando pela execução do fornecimento avaliado, identificamos a necessidade de contratarmos um serviço completo e objeto similar.

## 5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

5.1. A Câmara Municipal, por meio de sua equipe devidamente qualificada, fez levantamento de suas respectivas necessidades, junto aos setores responsáveis e de acordo com a pesquisa de preço através de **BANCO DE PREÇOS** a nível nacional, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisas para aquisição de bens e serviços comuns.

5.2. Nesse sentido, a Câmara Municipal de Barbalha fez o levantamento através do setor responsável. Isto posto, resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação da quantidade planejada e informada, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo suficiente e necessária a contratação.

5.3. No que versa sobre os quantitativos constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda por parte do Gabinete da Presidência e demais setores vinculados.



**OBJETO:** O presente estudo tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na manutenção técnica (preventiva e corretiva) junto aos equipamentos de informática, incluindo os serviços de formatação e instalação de sistema operacional de softwares diversos, montagem e configuração de rede lógica, limpeza e configuração de impressora, recarga de impressora, recarga de cartuchos e tonner de impressora a laser e visitas técnicas periódicas, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE.

Item	Especificação	Und	Qnt.	V. mensal	V. total
001	contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos de informática (computadores e impressoras), junto a Câmara Municipal de Barbalha/CE	Mês	12	2.200,00	<b>26.400,00</b>

5.4. De acordo com os valores unitários estimados para o item, encontramos na pesquisa de preço realizada pela Câmara Municipal de Barbalha/CE, e considerando-se os quantitativos solicitados na requisição apresentada, a estimativa de custo total foi estimado no **valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, conforme valores individualizados no mapa comparativo de preço, constante do processo que deu origem a esse ETP.

5.5. Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supracitada para a contratação em comento no âmbito da Administração Pública foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS.



## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

6.1. Justifica-se para fins de cumprimento da legislação pertinente em vigor, levando-se em conta as normas e diretrizes da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, que o levantamento de

mercado do presente projeto de licitação, em conformidade com os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração público federal, estadual e municipal.

6.2. O levantamento de mercado, associado à análise de soluções, permitirá selecionar a alternativa que oferece o melhor equilíbrio entre custo, qualidade e conformidade. Isso garante que a administração, disponha de solução que se destaca pela flexibilidade e pelo custo-benefício, oferecendo contratos que incluem como parte essencial, objetivos de gestão pública proporcionando agilidade, segurança e redução de custos operacionais.

6.3. Dentre as opções disponíveis, fora identificada como alternativa a realização de procedimento licitatório a fim de realizar a contratação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos de informática (computadores e impressoras), junto a Câmara Municipal de Barbalha/CE.

6.4. Levantamento das alternativas existentes:

#### **Alternativa 1: Formação de Equipe Própria em TI**

**Descrição:** Capacitação de servidores internos para que eles possam executar a manutenção dos equipamentos de informática.

#### **Vantagens:**

- Aumenta o conhecimento e a capacidade dos servidores;
- Uma vez capacitados, os servidores poderão atuar continuamente na manutenção e atualização dos equipamentos e sistemas (computadores e impressoras) sem necessidade de serviço externo.
- Rápida disponibilidade para reparos urgentes e manutenção preventiva.

#### **Desvantagem:**

- A capacitação pode demandar tempo, alto custo e infraestrutura durante o período de formação.
- Custo elevado para aquisição de peças e ferramentas.

- Demanda capacitação contínua, o que pode ser oneroso para a Câmara Municipal.



### **Alternativa 2: Contratação de empresa especializada**

**Descrição:** Serviços em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos de informática (computadores e impressoras)

#### **Vantagens:**

- Flexibilidade na contratação, em conformidade com os recursos disponíveis e execução conforme necessidade.
- Atendimento especializado em itens diversos.
- Garantia de uso de peças originais de qualidade reconhecida.

#### **Desvantagem:**

- O custo da contratação pode ser mais elevado devido à especificidade e à utilização de peças originais.
- A gestão interna pode ter menos controle sobre os serviços, dependendo da empresa contratada e cláusulas contratuais.

#### **Análise das alternativas existentes:**

**Alternativa 1:** Apresenta **DESVANTAGEM**, pois a capacitação e formação exclusiva do quadro atual de servidores da Câmara Municipal de Barbalha/CE, para executar os serviços pretendidos, apresenta uma série de limitações, que comprometem a eficiência e a eficácia operacional.

Apesar do comprometimento e da dedicação dos servidores, há uma lacuna em relação à nova legislação de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021) e às exigências normativas atuais. A complexidade dos procedimentos requer conhecimento que ultrapassa as competências administrativas generalistas, dificultando a tomada de decisões com segurança jurídica.

A legislação tem passado por alterações relevantes, e os órgãos de controle vêm emitindo orientações constantemente e a ausência de dedicação exclusiva e de apoio técnico dificulta o acompanhamento dessas mudanças.

Diante desse contexto, manter a execução exclusivamente com recursos humanos internos, sem o suporte técnico e a devida assistência, **revela-se inadequado** frente à complexidade, urgência e responsabilidade que envolvem a manutenção preventiva e corretiva e zelo dos equipamentos de informática, que são utilizados diariamente pelo quadro de servidores da Câmara Municipal.

39

**Alternativa 2:** Apresenta **VANTAGEM**: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços, **apresenta-se como mais vantajosa e aderente à realidade da Câmara Municipal de Barbalha/CE**. Essa alternativa se destaca pela capacidade técnica e experiência em manutenção preventiva e corretiva, instalação, com reposição de peças originais. Embora o custo seja mais elevado, **os benefícios são significativos** no que diz respeito à segurança operacional, compatibilidade, durabilidade e qualidade, o que reduz o risco de paradas inesperadas, especialmente diante da importância que se apresenta e para a finalidade para qual se destina.

A contratação garantirá que as demandas sejam atendidas por técnicos qualificados, com experiência e conhecimento específico para resolver problemas complexos.

Por sua vez, minimiza a carência de infraestrutura própria para serviços constante e de alto padrão que atenda ao interesse público. Esse modelo também proporciona maior previsibilidade dos custos e libera a Câmara Municipal de preocupações logísticas e operacionais.

Além disso, essas características são fundamentais para que a Administração atenda às demandas sem gerar prejuízos.

A contratação, também contribui para a redução de sanções, pois se alinha às boas práticas e às decisões dos órgãos de controle externo. Isso resguarda tanto a instituição quanto os demais envolvidos nos processos.

Ademais, oferece acessibilidade e flexibilidade, manutenção e continuidade, permitindo a combinação legal e dinâmica do órgão, favorecendo a rotina e procedimentos administrativos.

Diante desse cenário, a **contratação se revela como uma solução segura e alinhada aos princípios da boa gestão**, sendo esta, a **alternativa mais**

**indicada** para atender com responsabilidade as requisições da Câmara Municipal de Barbalha/CE, pois há **viabilidade técnica, econômica e operacional** e que justificam **preço, qualidade e segurança na contratação**.

6.5. Portanto, de acordo com o exposto nos tópicos anteriores passamos a identificar a melhor alternativa, nesse caso é a opção de realizar o Processo de Dispensa de Licitação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.



## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

7.1. O presente estudo tem por objetivo a contratação de serviços a serem prestados na manutenção técnica (preventiva e corretiva) junto aos equipamentos de informática, incluindo os serviços de formatação e instalação de sistema operacional de softwares diversos, montagem e configuração de rede lógica, limpeza e configuração de impressora, recarga de impressora, recarga de cartuchos e tonner de impressora a laser e visitas técnicas periódicas, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE.

**A solução proposta** consiste nesta contratação acima citada, visando intervenções necessárias para o bom funcionamento de softwares e hardwares dos computadores e impressoras. Esse processo abrange serviços como reparo, substituição de peças, configuração de sistemas e impressoras, conexões de rede e internet, formatações, instalação de programas e atualizações diversas.

7.2. Com base nas necessidades identificadas, deve-se elaborar um Termo de Referência ou Edital que detalhe as especificações técnicas relativas à contratação, bem como os requisitos concernentes. Isso inclui critérios de seleção para fornecedores, como experiência comprovada no ramo do objeto pretendido e financeira, bem como regularização fiscal.



7.3. Os fornecedores interessados devem apresentar propostas com especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou Edital.

7.4. Os materiais empregados na execução dos serviços deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação

Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), especificações técnicas, prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos.

7.5. A seleção deve ser baseada em critérios objetivos, como preço, capacidade técnica e experiência anterior semelhante.

7.6. Após a seleção, a Câmara Municipal deve negociar e formalizar contratos que estabeleçam os termos e condições da contratação. O contrato deve incluir cláusulas que garantam a qualidade, prazos de entrega, responsabilidades das partes, penalidades por descumprimento, entre outros aspectos relevantes.

7.7. Durante a execução do contrato, a Câmara Municipal deve realizar uma gestão eficaz dos serviços pretendidos. Isso inclui monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a resolução das questões ou problemas que possam surgir ao longo do processo.

7.8. Os serviços a serem contratados, com respectiva especificação, constam da relação disposta na planilha do item 5.3.

7.9. Será de responsabilidade da Contratante o custeio de avarias ou danos causados por mau uso ou por condições inadequadas da instalação.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A natureza dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, requer uma abordagem integrada. O parcelamento da solução poderia resultar em uma fragmentação prejudicial aos equipamentos comprometendo a eficácia e o desenvolvimento funcional.

8.2. Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma permanente e contínua, não podendo ser medido por quantidade de medição, apenas a execução do serviços pelas demandas requisitadas. 

8.3. O parcelamento dessa solução poderia resultar em diferentes fornecedores, o que aumentaria a complexidade e gestão contratual, podendo ocasionar falhas na implementação, coordenação, orientação e execução.

8.4. Realizar a contratação de uma única vez permite negociações mais favoráveis com relação aos custos, evitando a duplicação de esforços e recursos, promovendo, assim, a economicidade.



## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação dos serviços, a Câmara Municipal de Barbalha/CE pretende alcançar os seguintes resultados, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e transparência da Administração Pública:

9.2. Melhoria e fortalecimento da imagem institucional como órgão transparente e organizado;

9.3. Atendimento às demandas administrativas, proporcionando um mecanismo ágil e econômico, gerando benefícios aos que utilizam esse serviço ou possam vir a utilizá-lo;

9.4. Redução do tempo de inatividade, minimizando o tempo em que os equipamentos ficam fora de operação, assegurando a continuidade do trabalho na instituição pública;

9.5. Consolidar os benefícios, adotando práticas que priorizem materiais duráveis e sustentáveis, respeitando os princípios da sustentabilidade, maximizando o impacto positivo dos recursos angariados;

9.6. Apoio técnico especializado e disponibilização de operadores capacitados, para manutenção periódica dos computadores e impressoras utilizados dentro da estrutura de informática que se refere;

9.7. Promoção da economicidade e do uso racional dos recursos, por meio de contratações bem planejadas, com especificações técnicas adequadas e processos eficientes.

9.8. Conformidade com exigências legais e regimentais que garante a funcionalidade necessária para o pleno exercício das atividades legislativas, conforme previsto no regimento interno da Câmara Municipal.

9.9. Identificação e correção de falhas antes que causem prejuízos, bem como detectar problemas de hardware ou software em estágio inicial, evitando que se tornem graves e causem paralisações ou danos.



## **10. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES**

- 10.1. Ações a serem realizadas pela equipe de fiscalização e gestão contratual.
- 10.2. Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência.
- 10.3. Estabelecimento de um cronograma detalhado para realização dos serviços.
- 10.4. Determinação da abrangência quanto a hardware, software, rede, segurança, backup, limpeza, recarga, etc.
- 10.5. Determinação da frequência e relatório dos atendimentos.

---

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

- 11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios já citados, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
- 11.2. Os serviços que se pretende contratar, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

---

## **12. ANÁLISE DE RISCOS**

- 12.1. Sob a ótica da dimensão ambiental e, por conseguinte, da sustentabilidade, **foram** identificados riscos que necessitam de medida mitigadora.
- 12.2. Da mesma forma, foram identificados outros riscos substanciais, comuns ou semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos, bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

12.3. As empresas serão responsáveis pela utilização de materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de matéria prima que possa ser submetida à reciclagem.

12.4. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.



### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. A contratação em questão, **apresenta** a ocorrência de impactos ambientais de média relevância, mesmo se tratando de serviços comuns.

13.2. No entanto, existem alguns impactos que devem ser considerados, especialmente quando se avalia o ciclo completo de uso dos equipamentos e a logística envolvida.

13.3. Alguns impactos incluem: Maior consumo de energia; Geração de resíduos eletrônicos e Emissão de gases efeito estufa.

13.4. Estes impactos podem ser minimizados com cláusulas ambientalmente corretas. Bem como, buscar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, verificação e uso de equipamentos energeticamente eficientes, recolhimento e armazenamento correto e conscientização sobre preservação ambiental.

### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

14.1. Após análise técnica, operacional e financeira, declara-se a viabilidade da **contratação de serviços a serem prestados na manutenção técnica (preventiva e corretiva) junto aos equipamentos de informática, incluindo os serviços de formatação e instalação de sistema operacional de softwares diversos, montagem e configuração de rede lógica, limpeza e configuração de impressora, recarga de impressora, recarga de cartuchos e**

**tonner de impressora a laser e visitas técnicas periódicas, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE.**

Esta, se apresenta como a solução economicamente vantajosa para execução transparente e segura para atender à Câmara Municipal.

14.2. A contratação, não é apenas uma medida corretiva, mas sim uma estratégia preventiva e de otimização. Garante a continuidade dos negócios, evita prejuízos financeiros e aumenta a segurança e a eficiência operacional.

**Trata-se de um investimento essencial de tecnologia** para o uso e desempenho quanto às atividades laborais.

14.3. A viabilidade deste ETP verifica-se também pela economia no valor, em função do ganho de escala, com a diminuição dos custos administrativos e efetividade com padronização dos serviços. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são viáveis e os custos previstos são compatíveis.

Restou demonstrado o planejamento orçamentário para subsidiar a contratação e os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP entende-se que a contratação se configura tecnicamente **VIAVEL**.



Cinthia Lima dos Santos  
Responsável pela área de Planejamento

